UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

EDITAL DE MATRICULA 2015.2

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (**www.siga.upe.br) no período de 0h do dia 29 de julho até 23h59min.do dia 3 de agosto de 2015 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2015.2, nos termos abaixo:**

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão

I. Comparecer a biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendência de devolução de livros ou multas em aberto.

II. Acessar o site HTTP://www.upe.br/esef e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.

III. Acessar o site HTTP://www.siga.upe.br no período de 0h (zero hora) do dia **29/07 até às 23h59min. do dia 03/08 de 2015** para realizar matricula **on-line** ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.

IV. A matrícula dos alunos retardatários será realizada **on-line** no período de 07 a 10 de agosto de 2015.

V. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de 14 a 21 de agosto de 2015.

2. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Seminário de Monografia e pretende cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular nas disciplinas TCC I e TCC II (de forma conjunta) do curso de Licenciatura Novo.

3. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino I e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (à sua escolha) do curso de Bacharelado.

4. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino II e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (Prática de Ensino II e III) do curso de Licenciatura.

5. OS ALUNOS QUE FOREM CURSAR AS DISCIPLINAS DE TCC I OU II DEVERÁ APRESENTAR/CONFIRMAR NA COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2015, O NOME DO SEU ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

6. O aluno que for apresentar nesse semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matricula na disciplina TCC II.

7. **O ALUNO QUE FOR APRESENTAR NESSE SEMESTRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DEVERÁ OBSERVAR NO CALENDÁRIO DA INSTITUIÇÃO, AS DATAS DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DO REFERIDO TRABALHO, JUNTO A ESCOLARIDADE.**

8. **O** aluno que for cursar as disciplinas da Licenciatura: Prática de Ensino – Estágio Supervisionado II e III que não comparecer à reunião para a escolha dos locais de estágio, deverá procurar a Gerência de Estágio para se lotar nos locais disponíveis . A reunião será realizada em data a ser agendada pela Gerencia de Estágio na primeira quinzena de aula.

9. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II III e IV do Bacharelado, deverá comparecer a Gerência de Estágio para verificar os locais de estágio disponíveis para contatar, in loco os supervisores para participar no processo de seleção.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Só poderão cursar a disciplina Fundamentos Teórico- Metodológico das Modalidades Esportivas Aquáticas, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico. Esse exame poderá ser realizado pela Dra. Ilka Mendonza (o aluno deverá agendar a consulta), no prédio da Coordenação de Extensão da ESEF. O aluno que desejar, poderá trazer o exame médico dermatológico do seu médico.

2. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA, será das 10h às 16h.

3. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico (www.upe.br/esef) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.

4. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.

5. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade; 1ª entrega para correção, entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.

6. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E EMAIL.**

7. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular na disciplina **Fundamentos Teórico Metodológicos das Atividades Físicas e Esportivas na Natureza** está ciente que deverá disponibilizar durante todo o semestre para o desenvolvimento de atividades externas inerentes a disciplina: Dois finais de semanas completos cujas datas serão apresentadas no inicio da referida disciplina.

8. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.

9. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, 13 de Julho de 2015

Prof. Gilberto Ribeiro de Freitas
Coordenação de Graduação ESEF-UPE

Prof. Vera Lucia Samico Rocha
Diretora da ESEF - UPE